

LEI Nº 276/92-GAP

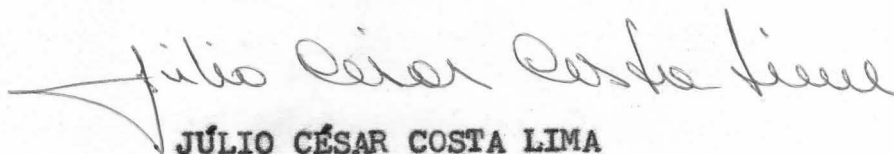
CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO GRUPO COMUNITÁRIO MANOEL MOREIRA LIMA DO CONJUNTO TIMBÓ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Considerada de Título de Utilidade Pública Municipal ao Grupo Comunitário Manoel Moreira Lima do Conjunto Timbó, e adota outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 21 de dezembro de 1992.



JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL